



**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECISÃO**

**Matéria:** Projeto de Indicação Legislativa nº 87/2021.

**Autoria:** Vereador Germano da Silva

**EMENTA:** "DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE CADEIRAS NA PRIMEIRA FILA AOS ALUNOS COM TRANSTORNOS DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE - TDAH E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

Nos termos do art. 140, §2º do Regimento Interno desta Câmara Municipal<sup>1</sup> e considerando a decisão exarada pelas comissões competentes no sentido de emitir parecer de conversão da proposição em Indicação de Projeto de Lei determino o arquivamento do Projeto de Lei nº 87/2021 e dou ciência de tal decisão ao Vereador, autor da proposição.

Campo Largo, 04 de novembro de 2021.

  
**PEDRO BARAUSSE**  
**PRESIDENTE**

Assinatura

Ciente 04 / 11 / 2021.

<sup>1</sup> § 2º - Opinando a Comissão em sentido contrário, o Presidente da Câmara dará conhecimento dessa decisão ao autor, ficando a critério deste, e no prazo de trinta (30) dias apresentar ou não o projeto. Decorrido este prazo, sem manifestação do autor, o Presidente determinará o arquivamento.